PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP. 36.600.000.

Câmara Municipal de Bicas
04
FLS

PROJETO DE LEI Nº. 08 **/2019**

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 20/03/19
Presidente

LEI Nº. 1866 **/2019**

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 21/03/19
Presidente

"Fixa percentual de reajuste sobre o subsídio dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador e Procurador Geral e dá outras providências".

SANCIONADO
EM 26 / 3 /2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição das perdas monetárias no exercício de 2018 dos subsídios dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador e Procurador Geral do Município de Bicas.

Parágrafo único - A recomposição prevista no *caput* deste artigo será de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos), referente ao índice acumulado do IPCA/IBGE no período de Janeiro de 2018 à Dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3° - Os efeitos desta lei retroagirão à 1º de Janeiro de 2019.

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 25/03/19
PRESIDENTE

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas 26 de março de 2019.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 25/03/19
Presidente

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 26/03/19
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
26/03/19 a 09/04/19